

**LEI Nº 8.172, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 353/92, do deputado Rubens Furlan)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barueri*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Aristides da Costa e Silva" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Belval II, em Barueri.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Fernando Gomes de Moraes*  
 Secretário da Educação  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.173, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 407/92, do deputado Milton Casquel Monti)  
*Dá denominação à Casa da Agricultura de Cerquilha*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engº João Alconni Sobrinho" a Casa da Agricultura de Cerquilha, em Cerquilha.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de Dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*José Antonio Barros Munhoz*  
 Secretário da Agricultura e Abastecimento  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.174, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 408/92, do deputado Milton Casquel Monti)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pederneras*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria José Nachif Stancare" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda Santa Lúcia, em Pederneras.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Fernando Gomes de Moraes*  
 Secretário da Educação  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.175, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 417/92, do deputado Roberto Purini)  
*Declara de utilidade pública a entidade de que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação Hospitalar de Bauru", com sede em Bauru.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Manuel Alceu Affonso Ferreira*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Vicente Amato Neto*  
 Secretário da Saúde  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.176, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 423/92, do deputado Osvaldo Sbeghen)  
*Dá denominação à Casa da Agricultura de Ubirajara*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Ferreira Dias" a Casa da Agricultura de Ubirajara, em Ubirajara.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*José Antonio Barros Munhoz*  
 Secretário da Agricultura e Abastecimento  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.177, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 434/92, do deputado Mauro Bragato)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Teodoro Sampaio*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Aparecida Maria de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Bairro Estação, em Teodoro Sampaio.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Fernando Gomes de Moraes*  
 Secretário da Educação  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.178, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 437/92, do deputado Osvaldo Sbeghen)  
*Dá denominação à Casa da Agricultura de Pirajuf*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "José Francisco Bannwart" a Casa da Agricultura de Pirajuf, em Pirajuf.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*José Antonio Barros Munhoz*  
 Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.179, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 460/92, do deputado Afanásio Jazadjji)  
*Dá denominação à Delegacia Regional de Esportes e Recreação de Santos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Renê de Deus Tranquilini" a Delegacia Regional de Esportes e Recreação de Santos, em Santos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Valdemar Corauci Sobrinho*  
 Secretário de Esportes e Turismo  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.180, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 461/92, do deputado Wadlih Helú)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Sebastião*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Alice Rangel" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Fazenda Jaraguá, em São Sebastião.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.  
 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Fernando Gomes de Moraes*  
 Secretário da Educação  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.181, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 462/92, do deputado José Tonin)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Manuel Albadaljo Fernandez" a Escola Estadual de 1º Grau da Vila San Martin, em Sumaré.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Fernando Gomes de Moraes*  
 Secretário da Educação  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**LEI Nº 8.182, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992**

(Projeto de lei nº 464/92, do deputado Celso Giglio)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Osasco*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
 Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dr. José Manoel Ayres" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto dos Meta-lúgicos II, em Osasco.  
 Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO  
*Fernando Gomes de Moraes*  
 Secretário da Educação  
*Maria Regina Pasquale*  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo  
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de dezembro de 1992.

**Diário Oficial**  
 ESTADO DE SÃO PAULO

**EEXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dilson Mezzatti Costa

**REDAÇÃO**  
 Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03103-902 — São Paulo  
 Telefones 93-0484 e 291-3344  
 Telex (011) 63090  
 Recebimento de Originais  
 Redação até 19h  
 Publicidade até 17h

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
 PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
 VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA R\$ 8.800,00 - EXEMPLAR ATRASADO R\$ 17.600,00

FILIAIS — CAPITAL

- ANGÉLICA — JUNTA COMERCIAL — Av. Angélica, 2.582 — em instalação
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS — INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURÍ — (0142) 24-3852 - Pça. dos Carreiros, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Pantadeo, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
- SANTOS — (0132) 4-8187 - Ramal 42 - Rua Marão Dias, 27 - 5º and. - 954

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 ANTONIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislav Neszlinger  
 Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
 Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli